

Desconto de 50% na conveniência “Compra de Pontos” para Clientes Nivelado assinantes do Clube Nivelado

1. Campanha válida exclusivamente para Clientes Nivelado que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Nivelado e tenha no mínimo 12 (doze) meses de assinatura, até e/ou durante o período da Campanha (“Participantes”) entre às 10h00min do dia **03/11/2020** até às 23h59 do dia **30/11/2020, horário de Brasília**.
2. O Participante terá desconto de 50% (cinquenta por cento), durante o período da Campanha, sobre a conveniência “Compra de Pontos”, conforme abaixo:
 - 2.1. Participante assinante dos planos Clube 500, Clube 1.000, Clube 1.200 ou Clube 3.000 do Clube Nivelado, terão desconto na conveniência “Compra de Pontos” limitada a compra de 300.000 (trezentos mil) Pontos Nivelado;
 - 2.2. Participante assinante dos planos Clube 7.000 ou Clube 20.000 do Clube Nivelado, terão desconto na conveniência “Compra de Pontos” limitada a compra de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Pontos Nivelado.
3. Desconto aplicado diretamente sobre a conveniência “Compra de Pontos”, quando o Participante estiver *logado* (houver entrado com CPF e senha pessoal no programa Nivelado).
4. Caso o Participante não tenha 12 (doze) meses de assinatura do Clube Nivelado e/ou não esteja com a sua assinatura ativa no período da Campanha, não estará elegível a participar da Campanha.
5. Caso o Participante não respeite as limitações desta Campanha, não terá o desconto de 50% (cinquenta por cento). Eventual desrespeito às limitações existentes no regulamento da conveniência, poderão ocasionar a perda dos descontos integralmente.
6. A conveniência “Compra de Pontos” está limitada conforme itens 2.1. e 2.2. deste Regulamento.
7. Esta Campanha não é válida para transações realizadas nos canais de parceiros. A transação deverá ser realizada necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado e aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado). Consulte a Nivelado ou o seu Banco para mais informações.
8. A conveniência “Compra de Pontos” é limitada. Consulte o regulamento desta conveniência para mais informações (https://static.pontoslivelado.com.br/content/img/Canais/20180601/NovaHome/RegulamentodeConvenienciasLivelado_CompradePontos.pdf).
9. Os Pontos adquiridos por meio da conveniência “Compra de Pontos” serão disponibilizados na Conta Nivelado do Participante indicado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da confirmação de pagamento pela administradora dos meios de pagamento, desde que não tenha sido verificada qualquer suspeita de fraude na transação.
10. Desconto válido exclusivamente para a conveniência “Compra de Pontos”, excluídas as demais Conveniências Nivelado, como Pontos de Presente ou Transferência entre contas,

ou os demais produtos ofertados no Programa Livelu, como Agência Online, Shopping Livelu e transferências a programas parceiros.

11. Campanha válida enquanto durar o estoque de pontos, podendo ser encerrada antecipadamente.
12. Campanha não cumulativa com outras promoções, descontos ou campanhas.
13. Os Pontos são creditados após a confirmação de pagamento pela operadora de cartão de crédito.
14. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
15. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
16. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelu serão restituídos ao extrato do Participante em até 30 (trinta) dias úteis após a referida comunicação.
17. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
18. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.